



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO N° 2.196, DE 02 DE JULHO DE 2013**

*"Revoga o Decreto nº 1.924, de 1º de outubro de 2010, que trata do regime especial de pagamento de precatórios, instituído pelo artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009."*

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de  
PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando:** as novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

**Considerando:** que a Municipalidade não se enquadra no regime Ordinário de conformidade com o § 5º, do artigo 100, da Constituição Federal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 1.924, de 1º de outubro de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 02 de julho de 2013.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ ANTONIO COZER**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos